



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – E-mail  
contabilidade@sacbentodosapucaí.sp.gov.br



## **DECRETO Nº. 3.539 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e aberto de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.095 de 13 de novembro de 2019.

### **DECRETA**

**ARTIGO 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), com as seguintes classificações orçamentárias.

#### **04 – EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **04.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS**

33.90.30.00.00.00 – 01.220	Material de Consumo	R\$	30.000,00
----------------------------	---------------------	-----	-----------

#### **04 – EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### **04.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – NOVAS TURMAS**

33.90.30.00.00.00 – 05.210	Material de Consumo	R\$	15.000,00
----------------------------	---------------------	-----	-----------

<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>
--------------------	--	------------	------------------

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Especial será coberto com o seguinte recurso:-

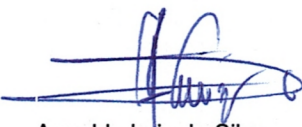
- SUPERAVIT ocorrido no exercício anterior – R\$ 45.000,00

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 02 de janeiro de 2020.

  
Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
Agnaldo Luiz da Silva  
Secretaria de Administração e Finanças